

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5147 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-071 – Equipamentos para Saúde e PMAQ	
2475 – 4490.52.00 – 371 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.006,03
10.301.00012-2-075 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
2635 – 3390.30.00 – 495 – Material de Consumo	R\$ 20.189,87
10.301.00012-2-078 – Atividades do Programa da Saúde Bucal	
2770 – 3190.11.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 41.000,00
10.301.00012-2-079 – Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
2820 – 3190.11.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
10.301.0012-2-084 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
2950 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 88.072,56
3025 – 3390.30.00 – 372 – Material de Consumo	R\$ 10.103,12
3060 – 3390.39.00 – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.724,67
10.304.0012-2-089 – Atividades da Vigilância Sanitária e Endemias	
3230 – 3190.11.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3275 – 3390.30.00 – 497 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0019-6-130 – Integração da Criança e do Adolescente	
4180 – 3390.30.00 – 1941 – Material de Consumo	R\$ 1.008,93
08.244.0018-2-131 – Gestão do Programa de Apoio Integral a Família – PAIF	
4230 – 3390.30.00 – 934 – Material de Consumo	R\$ 1.472,31
TOTAL	R\$ 229.577,49

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço do ano 2018, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas.....	R\$ 88.072,56
Fonte 337 – MAC - E.....	R\$ 1.724,67
Fonte 371 – Assistência Farmacêutica - Invest	R\$ 4.006,03
Fonte 372 – Assistência Farmacêutica	R\$ 10.103,12
Fonte 494 – Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 93.000,00
Fonte 495 – Atenção Básica	R\$ 20.189,87
Fonte 497 – Vigilância em Saúde	R\$ 10.000,00
Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 1.472,31
Fonte 1941 – Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade.....	R\$ 1.008,93
TOTAL	R\$ 229.577,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal